



AVISO PROVA DE VIDA PENSIONISTAS

Avisamos os nossos pensionistas que deverão proceder à realização da Prova Anual de Vida a partir do dia 21 de Novembro. A realização da Prova de Vida antes do dia 21 de Novembro de 2022 não é considerada válida para o pagamento de pensões. Para a Realização da Prova de Vida, os Pensionistas, deverão deslocar-se nas horas normais de expediente a uma Agência, Loja de Mediação Exclusiva ou Representante mais próximo da sua área de residência e apresentar o Numero de Identificação Fiscal (NIF), bem como, o Documento de Identificação, (Bilhete de Identidade (BI) ou Cartão Nacional de Identificação (CNI)) e procederem à entrega da Certidão Narrativa Integral de Nascimento. Os pensionistas que, devido à dificuldade de locomoção, por motivo de doença ou outro não conseguirem fazer a prova de vida presencialmente, podem efetuar a prova de vida à distância, enviando para a Garantia Seguros, através de correio registado ou de terceiro, o Certidão de Nascimento e/ou Certificado de Vida, atualizado, emitido por Cartório Notarial ou outra entidade competente. As referencias para o envio são: GARANTIA – DIREÇÃO DE SINISTROS REF: PROVA DE VIDA Rua Serpa Pinto C.P.138 – Praia, Santiago Cabo Verde Os pensionistas residentes no estrangeiro podem enviar o Certificado de Vida por meio de serviços dos Consulados no País que residem. Os pensionistas que pretendem receber as pensões por transferência bancaria devem apresentar uma declaração do banco, comprovativo do NIB (Numero de Identificação Bancária). Ainda sempre que oportuno e no caso de ter havido alterações agradecemos a atualização dos dados, Morada, Telefone, Telemóvel e E-mail. A não realização da Prova de Vida implica a suspensão do direito à pensão. Garantia Seguros Juntos, para que a vida não pare.